



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 598, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a acorrer despesas com aquisição de um veículo destinado a manutenção das atividades da assistência Social, com recursos de alienação de bens.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30,00% do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior fonte 292 alienação de bens.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 28 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente Gestão 2017/2018